



Universidade Federal do Pará
Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento
Programa de Pós-Graduação em Teoria e Pesquisa do Comportamento

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE MEMBRO PERMANENTE PARA
O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEORIA E PESQUISA DO
COMPORTAMENTO PARA O BIÊNIO 2025/2026**

1. OBJETIVO

A presente chamada visa oportunizar a candidatura ao credenciamento enquanto membro permanente para o Programa de Pós-Graduação em Teoria e Pesquisa do Comportamento (PPGTPC) para o biênio 2025/2026 de pesquisadores com produção e plano de trabalho coerentes com ao menos uma linha de pesquisa do PPGTPC.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

**2.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ECO-ETOLOGIA -
DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

LINHAS DE PESQUISA:

- a. ECOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- b. ETOLOGIA E COMPORTAMENTO ANIMAL

**2.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PSICOLOGIA EXPERIMENTAL-
ANÁLISE DO COMPORTAMENTO.**

LINHAS DE PESQUISA:

- a. ANÁLISE DO COMPORTAMENTO: DESENVOLVIMENTO DE
TECNOLOGIA COMPORTAMENTAL
- b. ANÁLISE EXPERIMENTAL DO COMPORTAMENTO: BASES
EXPERIMENTAIS E HISTÓRICO-CONCEITUAIS

3. REGRAS GERAIS

3.1 Serão considerados os últimos quatro (4) anos da produção acadêmica (2021, 2022, 2023 e 2024).

3.2 A validade do Recredenciamento e do Credenciamento será de dois (2) anos (2025 e 2026). Ao final de 2026, será realizado um novo processo para o biênio 2027/2028, sendo que as regras podem ser ajustadas considerando a avaliação do quadriênio 2021-2024 e do próprio biênio decorrido (2025-2026).

3.3 Para credenciamento enquanto docente permanente do PPGTPC, serão considerados três aspectos:

- a. Pontuação mínima conforme critérios descritos no item 4;
- b. Não ultrapassar o limite estabelecido pela CAPES para vínculos simultâneos com outros programas (máximo de 30% do total, inclusive em programas profissionais);
- c. Apresentar um Plano de Trabalho (Ver Modelo em Anexo) compatível com uma das Áreas de Concentração e com pelo menos uma Linha de Pesquisa do PPGTPC.

4. PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS

4.1 Pontuação mínima necessária para credenciamento na categoria permanente é de 1.000 pontos com pelo menos 600 em produção bibliográfica.

4.2 Para a pontuação da produção bibliográfica, serão considerados artigos, capítulos de livros e livros.

a.1) Para a pontuação de artigos, o Qualis de referência será o da Psicologia na última versão oficialmente reconhecida pela CAPES, sendo atribuídas as seguintes pontuações:

- Artigo A1: 100 pontos;
- Artigo A2: 85 pontos;
- Artigo A3: 70 pontos;
- Artigo A4: 60 pontos;
- Artigo B1: 40 pontos;
- Artigo B2: 30 pontos;
- Artigo B3: 20 pontos;
- Artigo B4: 10 pontos;
- Artigo C: 0 ponto;
- SEM QUALIS: 0 ponto;

a.2) Para a pontuação de capítulos de livros e livros, serão utilizados os critérios presentes na análise Qualis Livros, conforme a listagem abaixo.:

- L1: 85 pontos (vínculo com uma das linhas do programa + idioma estrangeiro + editora internacional + corpo editorial com membros internacionais + revisão por pares);

- L2: 70 pontos (vínculo com uma das linhas do programa + idioma internacional/nacional + editora internacional ou nacional universitária ou sociedade científica + corpo editorial com membros internacionais + revisão por pares);
- L3: 60 pontos (vínculo com uma das linhas do programa + idioma nacional + editora nacional comercial + corpo editorial com membros nacionais + revisão por pares);
- L4: 20 pontos (vínculo com uma das linhas do programa + idioma nacional + editora nacional comercial + corpo editorial com membros nacionais + sem revisão por pares);
- L5: 10 pontos (vínculo com uma das linhas do programa + idioma nacional + editora nacional comercial + sem corpo editorial + sem revisão por pares);
- LNC: 0 ponto (sem vínculo com uma das linhas do programa);

b. Os demais itens de produção acadêmica só serão analisados em caso de pontuação superior a 600 pontos e inferior a 1000 pontos com a produção bibliográfica.

c. Serão considerados para a atribuição de pontos de produção acadêmica os seguintes itens com suas respectivas pontuações:

c.1 Orientação ou Co-Orientação:

- Finalizada (Internacional): Doutorado (60), Mestrado (30), Especialização (15), PIBIC com bolsa (5), Monitoria com bolsa (5), Extensão com bolsa (5).
- Finalizada (Nacional): Doutorado (50), Mestrado (25), Especialização (15), PIBIC com bolsa (5), Monitoria com bolsa (5), Extensão com bolsa (5).
- Em andamento (Internacional): Doutorado (30), Mestrado (15), Especialização (7,5), PIBIC com bolsa (2,5), Monitoria com bolsa (2,5), Extensão com bolsa (2,5).
- Em andamento: Doutorado (25), Mestrado (12,5), Especialização (7,5), PIBIC com bolsa (2,5), Monitoria com bolsa (2,5), Extensão com bolsa (2,5).

c.2 Índice H (Todos os anos): Um ponto atribuído por ponto do Índice H Geral.

c.3 Participação em Projeto Financiado (Pontuação por projeto): Internacional (50), Nacional (25), Regional/Local (10).

c.4 Produção Técnica (Curso de formação profissional oferecido; Evento organizado; Manual/Protocolo elaborado; Material didático; Produto bibliográfico; Produto de comunicação; Produto de editoração; Relatório técnico conclusivo; Software/Aplicativo/Programa de computador; Tecnologia social): 25 pontos por item.

c.5 Atividades de Ensino (Disciplinas Concluídas): Limite de 100 pontos.

- Disciplinas ministradas na Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado): 25 por turma;
- Disciplinas na Pós-Graduação (Especialização): 15 por turma;
- Disciplina na Graduação: 10 por turma.

c.6 Editoria (Por Periódico/Ano):

- Editor de Revista: Internacional (50), Nacional (25), Regional/Local (10).
- Membro de Corpo Editorial (Editor Associado, Editor Executivo, Membro da equipe editorial): Internacional (25), Nacional (15), Regional/Local (5).
- Revisor *ad Hoc*: Internacional (25), Nacional (15), Regional/Local (5).

c.7 Assessoria de Agências de Fomento (Por Ano): Internacional (25), Nacional (15), Regional/Local (5).

c.8 Participação em Cargos ou Funções de Associações e Sociedades Científicas/Profissionais (Por Ano): Internacional (25), Nacional (15), Regional/Local (5).

- Cargos e funções na própria IES do candidato não serão considerados, pois não caracterizam o vínculo com Associações e Sociedades Científicas.

c.9 Premiação Acadêmica (Reconhecimento Institucional): Internacional (25), Nacional (15), Regional/Local (5).

c.10 Participação em Bancas (pontuação por unidade): Limite de 100 pontos.

- Concurso Público (30).
- Banca de Defesa de Doutorado (15).
- Banca de Defesa de Mestrado (10).
- Banca de Defesa de TCC (2).
- Banca de Qualificação de Doutorado (7,5).
- Banca de Qualificação de Mestrado (5).

c.11 Formação Complementar: Estágio Pós-Doutoral (mínimo de 6 meses): Internacional (25), Nacional (15).

c.12 Impacto Social: 25 pontos por unidade.

- Artigo publicado em revista técnica;
- Artigo em jornal ou revista de divulgação;
- Organização de livro;
- Direção, participação ou assessoria em Conselhos, Comitês e Comissões em ONGs, setores governamentais, sociedades científicas.
- Oferta de cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização voltados ao desenvolvimento profissional do público em geral.
- Programas de ação ou intervenção, cooperação técnica, convênios com instituições diversas (públicas ou privadas) ou comunidades com necessidades específicas.
- Organização de evento de divulgação científica voltado para o público técnico e geral.
- Ações de atenção à educação básica ou de atenção à saúde.
- Interação com outros Programas em Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), e outras possíveis iniciativas de nucleação.

5. SUBMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os pedidos de credenciamento devem ser enviados por email até o dia 03 de novembro de 2024 para ambos os endereços: symonufpa@gmail.com e marcusbentesufpa@gmail.com

5.2 O email deve conter os documentos comprobatórios compilados em um único arquivo de PDF, contendo os seguintes documentos na ordem aqui descrita:

I - Tabela com as informações referentes aos artigos (o título do artigo, o ano, o Qualis e o link – conforme tabela constante no Anexo I);

II – Comprovantes de produção, seguindo a ordem explicitada na presente chamada;

III – Plano de trabalho, obedecendo o modelo constante no Anexo II.

5.3 O email deverá conter ainda a planilha de excell disponibilizada no site, conjuntamente à divulgação da presente chamada, devidamente preenchida de acordo com a produção encaminhada.

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão que realizará o Recredenciamento e Credenciamento.

Comissão:

Prof. Marcus Bentes de Carvalho Neto (membro)

Profa. Simone Souza da Costa e Silva (membro)

Profa. Daniela Castro dos Reis (membro)

Profa. Aline Beckmann Menezes (membro)

Prof. Álvaro Júnior Melo e Silva (convidado)

Prof. Paulo Dillon (convidado)

Prof. Thiago Dias Costa (convidado)

ANEXO I

Quadro com as publicações científicas do Quadriênio

Título do Artigo	Ano	Revista	Qualis	Link de acesso

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO (BIÊNIO 2025-2026)

TÍTULO:

AUTORIA:

Área de Concentração do PPGTPC:

Linha (s) de Pesquisa (s) do PPGTPC:

LOCAL E DATA:

1. DADOS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA:

_ Graduação (curso, instituição, data de início e conclusão):

_ Mestrado (curso, instituição, data de início e conclusão, título da dissertação e área de conhecimento):

_ Doutorado (curso, instituição, data de início e conclusão, título da tese e área de conhecimento):

_ Pós-Doutorado (curso, instituição, data de início e conclusão, título da pesquisa e área de conhecimento):

2. ATIVIDADES DE PESQUISA:

3. ATIVIDADES DE ENSINO:

4. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO:

5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

6. JUSTIFICATIVA DO VÍNCULO SOLICITADO:

[Escrever uma breve justificativa explicando como a sua formação e produção acadêmica seriam compatíveis com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGTC].